

LEI N.º 1582/2017

“INSTITUI O DIA DA PAZ E DA CONCILIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MOEMA - MG”

A Câmara Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DA PAZ E DA CONCILIAÇÃO” no Município de Moema, a ser comemorado no dia 22 de julho.

Art. 2º - Na data a que se refere o art. 1º serão realizados em nosso município, caminhadas, palestras, debates e seminários, entre outros eventos alusivos ao tema.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 07 de novembro de 2017.

Julvan Rezende Araújo Lacerda
Prefeito Municipal